



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 70/84

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFE-
RIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Tra-
balho, contidas no processo de criação de Zonas Eleitorais
nesta Circunscrição;

CONSIDERANDO os termos do Ofício datado de
31 de maio de 1984, do MM. Juiz Eleitoral da 93a. Zona
Eleitoral de IVAIPORÃ, deste Estado;

CONSIDERANDO que existem 2 Varas na Comar-
ca de IVAIPORÃ, conforme o disposto no art. 251, do Código
de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o acentuado crescimento demo-
gráfico notado e, o que se prevê "a posteriori" na região;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no
item IX, do art. 30, do Código Eleitoral;

R E S O L V E

I - Criar a 152a. ZONA ELEITORAL DE IVAI -
PORÃ com sua jurisdição composta pelos Municípios de Jardim
Alegre (edistrito de Lidianópolis) e Manoel Ribas, desmem-
brada da 93a. Zona Eleitoral de Ivaiporã, a qual se limita-
rá a sede do Município e aos distritos de Arapuã, Jacutin-
ga, Romeópolis, Alta Porã e Ariranha, de conformidade com a

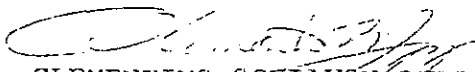


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

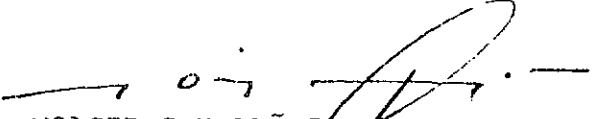
proposta do MM. Juiz Eleitoral daquela Zona, protocolada sob nº 004009, que ficará fazendo parte integrante da presente;

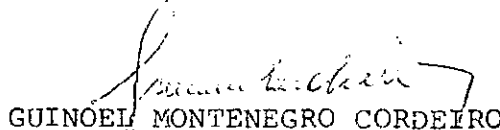
II - Submeter, de conformidade com a Legislação Eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Curitiba, 25 de outubro de 1984.

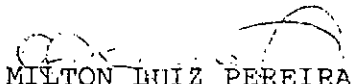

CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI

Presidente


MOACIR GUIMARÃES

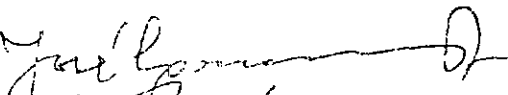

GUINÓEL MONTENEGRO CORDEIRO

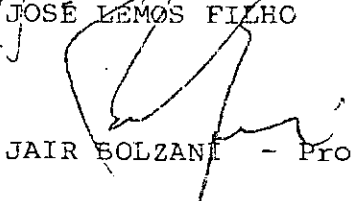
MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA


MILTON LUIZ PEREIRA


CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA

Relator


JOSÉ LEMOS FILHO


JAIR BOLZANI - Procurador Reg. Eleitoral